PARECER Nº ___/2025
Projeto de Lei nº 116/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS – BAHIA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

A Comissão de Educação, Assistência Social e Saúde da Câmara Municipal de Maracás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após análise do **Projeto de Lei Ordinária nº 116/2025**, de autoria do **Vereador Alex Gomes de Oliveira**, que **"Institui o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Obesidade Infantil e cria o Dia 18 de Março como Dia Municipal de Conscientização sobre a Obesidade Infantil no Município de Maracás e dá outras providências"**, apresenta o seguinte parecer:

O referido projeto tem como objetivo desenvolver ações contínuas de **educação alimentar, incentivo à prática de atividades físicas e acompanhamento nutricional** voltadas às crianças do município, visando à prevenção e ao combate da obesidade infantil — problema crescente que afeta a saúde e o desenvolvimento infantil.

A iniciativa é de grande relevância social e sanitária, pois busca conscientizar pais, educadores e profissionais de saúde sobre os riscos da obesidade infantil e promover hábitos saudáveis desde a infância. Além disso, a instituição do **Dia Municipal de Conscientização sobre a Obesidade Infantil**, em 18 de março, servirá como data simbólica para mobilização das escolas, unidades de saúde e sociedade civil em prol da saúde das crianças maracaenses.

O projeto está em consonância com as diretrizes da **Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)** e com os princípios do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, que priorizam a promoção da saúde e a prevenção de doenças.

Diante do exposto, esta Comissão entende que o **Projeto de Lei Ordinária nº 116/2025 é legal, meritório e de relevante interesse público**, razão pela qual **emite parecer favorável à sua aprovação** pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracás – BA, em 21 de outubro de 2025.

Vereador Alex Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão

Vereador Marcos Silva Fonseca
Secretário da Comissão

Vereador Edvaldo Santana
Relator da Comissão